



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

“Artigo 199.º

Incentivo à mobilidade elétrica

- 1- [...].
- 2- O apoio referido no número anterior deve privilegiar duas tipologias de territórios:
 - a) Territórios de baixa densidade, num contexto socioeconómico, e perspectivando a redução das assimetrias territoriais;
 - b) Territórios com maiores índices de GEE, que ultrapassam o nível máximo de partículas finas inaláveis, que a Organização Mundial de Saúde determina que não devem ser superiores a 10 microgramas por metro cúbico de ar.”

Nota Justificativa:

A Organização Mundial de Saúde (OMS) revelou que, a nível global, nove em cada dez pessoas respiram ar poluído e contaminado. Sendo que na Europa e no continente americano, os níveis de contaminação do ar têm-se mantido estáveis ao longo dos últimos anos, com algumas melhorias.

Sendo que a mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável, para o aumento da eficiência energética no transporte e para a redução de GEE (gases com efeito de estufa). Sendo que este contributo será cada vez maior, à medida que aumenta a autonomia dos veículos elétricos e o número de postos de carregamento em todo o país, levando assim a um número crescente de utilizadores desta nova forma de mobilidade, e em muitos casos aproveitando o potencial endógeno e a diversificação da base económica dos territórios, num contexto de economia circular.

Palácio de São Bento, x de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa